



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARZELÂNDIA

e-mail: smevarzelandia@yahoo.com.br

PRAÇA CICERO DUMONT, 35 - CENTRO - TEL.: (38)3625-1439
CEP 39.450-000 - VARZELÂNDIA - MG

LEI Nº 1037 DE 13 DE MAIO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 942 DE 25 DE JUNHO DE 2007 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Varzelândia/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 24, § 1º da Lei Nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º e o § 1º da Lei Municipal Nº. 942 de 25 de Junho de 2007, que cria o conselho municipal de acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos do fundo nacional de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – Conselho do Fundeb, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º - O conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I) dois representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos um da secretaria municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II) um representante dos professores da educação básica pública;

III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas pública;

V) um representante do conselho tutelar;

VI) dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VII) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º- Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, VI e VII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais artigos da Lei 942/2007.

Trabalhamos pela qualidade na educação





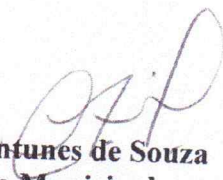
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARZELÂNDIA

e-mail: smevarzelandia@yahoo.com.br

PRAÇA CICERO DUMONT, 35 - CENTRO - TEL.:(38)3625-1439
CEP 39.450-000 - VARZELÂNDIA - MG

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Varzelândia/MG, 13 de Maio de 2010


Carlos Antunes de Souza
Prefeito Municipal

Trabalhamos pela qualidade na educação

